



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

LEI Nº 981

SONORA, 22 DE JULHO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para pagamento pessoal inclusive encargos, serviços de terceiro, manutenção em geral do Hospital e demais despesas de custeio, visando melhoria no atendimento à população sonorense, à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento e respectivo Plano de Trabalho, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 981 Jul/2021 “Termo Contratualização Para Repasse de Recursos FUNESS”

LEI Nº 981

SONORA, 22 DE JULHO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para pagamento pessoal inclusive encargos, serviços de terceiro, manutenção em geral do Hospital e demais despesas de custeio, visando melhoria no atendimento à população sonorense, à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento e respectivo Plano de Trabalho, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarantino da Silva